



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 31/2021

**Altera a Lei Municipal nº 1.180/2021,
na forma que dispõe.**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: O art. 1º da Lei Municipal nº 1.180/2021 passa a ter a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica concedido reajuste salarial de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) aos servidores públicos municipais efetivos ocupantes de cargos de professor e professor de educação infantil, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 30 de março de 2021, incidente sobre os valores constantes nas tabelas de anexos IV, VI e VIII constantes na Lei Municipal n.º 967/2017, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2020.”

Artigo 2º: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de abril de 2021.


CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores e Senhora Vereadores.

O presente Projeto de Lei objetiva promover pequena alteração à Lei Municipal nº 1.180/2021, a qual trata do reajuste salarial dos Professores da Rede de Ensino Municipal para atender ao piso nacional.

O reajuste salarial promovido pela Lei em questão refere-se ao período aquisitivo de janeiro 2020 até o mês de março de 2020, haja vista que o último reajuste concedido aos Professores se deu no ano de 2019. Isto é, os Profissionais da educação em questão também têm direito ao reajuste que não foi concedido no ano de 2020.

Deste modo, a alteração promovida ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.180/2021 busca garantir tal direito aos Professores.

Encaminho, portanto, o presente Projeto de Lei para apreciação e votação por Vossas Excelências, contando com sua aprovação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de abril de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSNEI ROSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS
VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.**

REF.: PL Nº. 031/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercinco Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, solicitar que o Projeto de Lei nº 031/2021, de autoria deste Poder Executivo Municipal seja votado em **regime de prioridade**, dada a relevância da referida propositura legislativa.

A relevância do projeto em questão está ligada aos vencimentos dos professores municipais, assim como se extrai do corpo do PL e sua justificativa.

Por oportuno, renovam-se os protesto de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 4 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000080

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/04/28000080

Número / Ano	000080/2021
Data / Horário	28/04/2021 - 14:43:34
Assunto	PL Nº 031/2021
Interessado	JOSNEI ROSA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Requerimento
Número Páginas	2
Emitido por	Bruna